



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 213/2017.

“Concede Férias Regulamentares a servidor que menciona”.

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe confere os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o servidor JOSÉ MORAIS DE FARIA protocolou requerimento solicitando 30 dias de férias regulamentares, referente ao período de 01/05/2016 a 01/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido os 30 dias de Férias Regulamentares, sendo 1/3 de férias convertido em abono pecuniário, previstos no CAPÍTULO III, Art. 85 e ART. 87 do Estatuto dos Servidores Públicos, Cíveis, Municipais de Capela Nova-MG ao servidor JOSÉ MORAIS DE FARIA a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 27 de dezembro de 2017.

Adelmo de Rezende Moreira
ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Adelmo de Rezende Moreira
Prefeito Municipal

19.259.951/0001-08

Município de Capela Nova

Rua Lopes de Assis, 9
Centro - CEP 36290-000
Capela Nova - MG